



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA E A EMPRESA CONSTRUÇÃO & CIA LTDA.

Aos 09 dias do mês de junho de dois mil e quinze, nesta cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, de um lado a MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.602.045/0001-00, situada na Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, representada pelo Senhor Prefeito, MARCIO ANTONIO PEREIRA, brasileiro, CPF: 726.426.026-72, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa CONSTRUÇÃO & CIA LTDA- ME, com sede Avenida Vereador Antônio Inácio da Silva nº 661, Complemento A 681, Bairro Tancredo Neves, São Gotardo-MG, CEP: 38.800-000, representada por DANILO ROCHA BARCELOS, inscrito no CPF 011.691.466-19, e portador da carteira de identidade M 7.756.744, residente e domiciliado na cidade de São Gotardo-MG, de ora em diante denominada CONTRATADA, sob disciplina na Lei nº 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do Pregão Presencial nº 023/2015, fica a empresa, responsável pela ata de registro de preços eventual aquisição de material hidrosanitário, conforme descrição no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 023/2015, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E EMPENHO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante emissão de nota fiscal/fatura. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Presencial nº 023/2015, no corpo da nota fiscal.

A aquisição dos materiais decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio de pedido de compra, com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 023/2015 e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

P pagamento será de acordo com o fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

O valor global da ata de registro de preços é de R\$ 124.396,20 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

O prazo será de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação do responsável pela secretaria.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO



Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao PREGAO PRESENCIAL 023/2015.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

9.1) A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,5% (cinco décimos percentuais) com atraso até o 10º (décimo) dia corrido do valor total da ata de registro de preços pelo não cumprimento de qualquer obrigação contratual. Cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 9.2, devendo o valor da multa ser colocado à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, por parte da CONTRATADA, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista na ata de registro de preços.

9.2. A CONTRATADA ficará sujeita de Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a ata de registro de preços na forma da lei

9.3) A notificação referente as penalidades deverá ser por escrito, ainda que extrajudicialmente.

9.4) Sem prejuízo das penalidades referidas nesta cláusula, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, e a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções administrativas:

9.4.1) Advertência sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Rio Paranaíba;

9.4.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, período de 02 (dois) anos;

9.4.3) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o CONTRATANTE, após o ressarcimento dos prejuízos que a CONTRATADA vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

9.5) A sanção estabelecida no item 9.4.3 será de competência exclusiva do Senhor Prefeito da Estância Turística de Rio Paranaíba, facultada sempre a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO

Ao invés de aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser rescindido o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Presencial nº 023/2015 a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O responsável pela gestão desta ata de registro de preços será o Secretário Municipal de Administração/Obras, solicitante do objeto referente a esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 023/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato é regido pelas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Paranaíba, para solução de qualquer pendência oriunda desta ata de registro de preços, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam a presente ata de registro de preços em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Rio Paranaíba, aos 09 de junho de 2.015.

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUÇÃO & CIA LTDA- ME
DANILO ROCHA BARCELOS
CONTRATADO

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR PVC P/ SIFAO 40MM X 1 1/4"	UNID	PLASTUBOS	12	2,50	30,00
18	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO C/ FLANGE LIVRE P/ CAIXA D' AGUA 2 5MM X 3/4"	UNID	PLASTUBOS	12	12,60	151,20
19	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO C/ FLANGE LIVRE P/ CAIXA D' AGUA 32MM X 1	UNID	PLASTUBOS	12	12,60	151,20
20	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO C/ FLANGE LIVRE P/ CAIXA D' AGUA 4 0MM X 1 1/4"	UNID	PLASTUBOS	12	20	240,00
21	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO C/ FLANGE LIVRE P/ CAIXA D' AGUA 5 0MM X 1 1/2"	UNID	PLASTUBOS	12	25,00	300,00
24	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA BRANCA	UNID	ASTRA	40	270,00	10.800,00
25	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL EM LOUÇA BRANCA	UNID	CELITE	40	110,00	4.400,00
42	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UNID	AMANCO	12	365,00	4.380,00
43	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	UNID	FORTLEV	20	250,00	5.000,00
44	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UNID	BAKOF	40	210,00	8.400,00
45	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UNID	FORTLEV	12	400,00	4.800,00
47	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	UNID	ASTRA	40	28,00	1.120,00
63	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UNID	PLASTUBOS	12	2,35	28,20
69	CURVA PVC 90° CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 MM	UNID	PLASTUBOS	60	6,30	378,00
83	CURVA PVC SOLD 45° P/ AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	UNID	PLASTUBOS	60	4,20	252,00
93	JOELHO DE PVC 45° ROSCAVEL, DE 1/2"	UNID	PLASTUBOS	60	1,05	63,00
95	JOELHO DE PVC 45° ROSCAVEL, DE 3/4"	UNID	PLASTUBOS	60	1,65	99,00
113	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM	UNID	PLASTUBOS	60	1,05	63,00
120	KIT ACESSORIOS PLASTICO P/ BANHEIRO - PAPELEIRA, SABONETEIRA E CABIDE	UNID	PLASTUBOS	40	48,00	1.920,00
121	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UNID	AGUIA	40	55,00	2.200,00
122	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	UNID	SANTA CLARA	40	90,00	3.600,00
123	PIA ACO INOXIDAVEL 130 X 60CM C/1 CUBA	UNID	DECA	20	250,00	5.000,00
124	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 75MM	UNID	TRAMONTINA	12	4,20	50,40
125	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 50MM	UNID	PLASTUBOS	12	3,15	37,80
154	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 50	UNID	PLASTUBOS	40	25,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

155	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 60	UNID	PLASTUBOS	40	40,00	1.600,00
156	REGISTRO PVC PRESSAO S-30 ROSCAVEL DN 3/4"	UNID	PLASTUBOS	40	25,00	1.000,00
157	REGISTRO PVC PRESSAO S-30 ROSCAVEL REF 1/2"	UNID	PLASTUBOS	40	20,00	800,00
158	REGISTRO PVC PRESSAO S-30 SOLDAVEL 20MM	UNID	PLASTUBOS	40	15,00	600,00
159	REGISTRO PVC PRESSAO S-30 SOLDAVEL DN 25 MM	UNID	PLASTUBOS	40	25,00	1.000,00
161	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UNID	PLASTUBOS	40	12,60	504,00
162	TANQUE DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MODELO POPULAR (1 ESFREGADOR), PARA LAVAR ROUPAS	UNID	ASTRA	40	98,00	3.920,00
177	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 "	UNID	AMANCO	40	48,00	1.920,00
180	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO	UNID	AGUIA	20	48,00	960,00
181	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 "	UNID	AGUIA	20	48,00	960,00
188	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM	M	KRONA	100	44,00	4.400,00
189	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 40MM	M	KRONA	100	15,75	1.575,00
190	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM	M	PLASTUBOS	100	27,50	2.750,00
191	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 75MM	M	PLASTUBOS	120	41,00	4.920,00
192	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	PLASTUBOS	100	61,60	6.160,00
193	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	M	PLASTUBOS	100	50,16	5.016,00
194	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	M	PLASTUBOS	100	35,32	3.532,00
195	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	PLASTUBOS	120	16,02	1.922,40
196	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA	M	PLASTUBOS	120	10,50	1.260,00
197	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA	M	PLASTUBOS	100	13,65	1.365,00
198	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	M	PLASTUBOS	120	21,00	2.520,00
199	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA	M	PLASTUBOS	100	42,00	4.200,00
200	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA	M	PLASTUBOS	100	44,00	4.400,00
201	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA	M	PLASTUBOS	120	65,40	7.848,00
202	VÁLVULA DE DESCARGA DE *1 1/2"* COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO	UNID	PLASTUBOS	20	160,00	3.200,00
203	VALVULA DESCARGA 1 1/2" EM PVC - ACABAMENTO EM PLASTICO CROMADO TIPO LORENZETTI OU SIMILAR	UNID	PLASTUBOS	20	80,00	1.600,00
TOTAL		R\$ 124.396,20 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos)				